



EDITAIS

AÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre alterações de planilhas de itens de Emendas Parlamentares (aquisição de equipamentos) destinadas as entidades do município de Franca/SP, autorizadas pelo Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Portaria MDS 113 de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

Considerando os ofícios nº 151//2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC; 152/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC; 153/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC, datados de 8 de março de 2022 do Ministério da Cidadania que autoriza alterações das planilhas de itens das Emendas Parlamentares;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar pela Aprovação das alterações nas planilhas de itens conforme segue:

I – Ofício nº 151//2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC – programação SIGTV nº 351620020190001, organizações da sociedade civil beneficiárias: Obras Assistencias Dr. Ismael Alonso Y Alonso, Associação dos Deficientes Físicos de Franca e Região, Pastoral do Menos e Família da Diocese de Franca e Templo Espírita Vicente de Paulo.

II - Ofício nº 152/ 2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC - programação SIGTV nº 351620020190002, organizações da sociedade civil beneficiárias: Escola de Aprendizagem e Cidadania de Franca, Fundação Espírita Judas Iscariotes, Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo e Instituição Espírita Nosso Lar.

III - Ofício nº 153/2022/SE/SGFT/DEFNAS/CGGTV/CAETV/MC - programação SIGTV nº 351620020190003, organização da sociedade civil beneficiária: Associação das Famílias , Pessoas e Portadores de Paralisia Cerebral de Franca.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 17 de março de 2022.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre aprovação de transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União – 2022 – Emenda Parlamentar Federal nº 37300003, no valor de R\$ 50.000,00 para a Organização da Sociedade Civil Departamento de Promoção Vicentina – Franca/SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social 2004 – PNAS - 2004;
Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de Dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências nº 130, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”
Considerando o Caderno do Conselho Nacional de Assistência Social – Emendas Parlamentares: Contribuição para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social por meio da Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social;
Considerando a Emenda Federal/2022 OFÍCIO GAB/DFML Nº 058/2022, de 22 de fevereiro de 2022, destinada para a Organização da Sociedade Civil Departamento de Promoção Vicentina – Franca/SP.
Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente a recursos do Orçamento Geral da União relativos a Emendas Parlamentar Nº 37300003, a serem alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aplicação na estruturação da rede de serviços socioassistenciais, para estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, na classificação “Custeio” para a Organização da Sociedade Civil Departamento de Promoção Vicentina – Franca/SP.

Artigo 2º - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias, serão apresentadas para deliberação do CMAS.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca/SP, 17 de março de 2022.

Ôter Cassiano Marques
Presidente do CMAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO SARH Nº 02/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais da servidora gestante com imunização completa contra o coronavírus SARS-Cov-2, em regulamentação à Lei Federal nº 14.311/2022.

MARINA LANA MATTOS MAENZA, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto na Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, pela qual somente a servidora gestante não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração e considerando ainda a matéria contida no processo administrativo nº 2021007480,

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Assessora de Comunicação
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013
e Assessora de Imprensa
Kamila N. de Oliveira - Assessora de Editoração, Diagramação, Criação e Arte
Bruno do C. Marques - Assessor de Mídia Digital, Eletrônica e Internet
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Éverton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Marina L. M. Maenza - Secretária de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Éder Brazão - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Lurdinha Granzotte - 1º Secretária
Kaká - 2º Secretário

RESOLVE

Art. 1º – Todas as servidoras gestantes deverão apresentar ao Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos, através do e-mail recursoshumanos@franca.sp.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente resolução, cópia do Cartão de Vacinação contra SARS-Cov-2 para comprovação do seu estágio de imunização.

§ 1º – Todas as servidoras públicas municipais gestantes que ainda não tenham sido totalmente imunizadas contra o coronavírus SARS-Cov-2, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI) deverão permanecer afastadas das atividades presenciais, sem prejuízo de remuneração.

§ 2º – A servidora gestante afastada nos termos do parágrafo anterior ficará à disposição da Prefeitura para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto, ou outra forma de trabalho à distância, segundo designado pela sua chefia imediata, podendo alterar as funções do cargo/emprego de origem durante o período da gestação, respeitadas as competências para o trabalho e as condições pessoais da gestante para o seu exercício, sem prejuízo da sua remuneração integral.

Art. 2º – Salvo se o Secretário da pasta optar por manter o exercício das atividades em regime de teletrabalho, as servidoras gestantes que estiverem com a imunização completa, deverão retornar às atividades presenciais após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação da presente resolução, não havendo necessidade de realização de notificação individual.

§ 1º – Mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus SARS-Cov-2 que lhe tiver sido disponibilizada através do calendário divulgado pelas autoridades de saúde, fica assegurado à servidora gestante a possibilidade de assinar o termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício de trabalho presencial, constante de anexo I da presente resolução, pelo qual se comprometerá ao cumprimento de todas as medidas preventivas adotadas pela Prefeitura.

§ 2º – Todas as servidoras gestantes que fizerem a opção prevista no parágrafo anterior, deverão apresentar ao Departamento de Pessoal e do Recursos Humanos, através do e-mail recursoshumanos@franca.sp.gov.br, além da cópia do Cartão de Vacinação contra SARS-Cov-2, o Termo constante do anexo I desta resolução.

Art. 3º – Para efeitos do disposto nesta resolução, considera-se esquema vacinal completo o estabelecido pelo Documento Técnico - Campanha de Vacinação contra o COVID - 19, 34ª atualização, de 10 de fevereiro de 2022, expedido pelo Governo do Estado de São Paulo:

- I. 3 doses – para todas as pessoas a partir de 18 anos, enquadrando-se também as gestantes;
- II. 2 doses – para as gestantes menores de 18 anos.

Parágrafo único – Para os efeitos dessa resolução, serão consideradas as eventuais atualizações do esquema vacinal.

Art.4º – As servidoras gestantes que ainda não tenham sido totalmente imunizadas contra o coronavírus SARS-Cov-2 e que, portanto, ficarão em regime de teletrabalho, terão mantidos e/ou elaborados o aditivo contratual de teletrabalho para formalização.

Parágrafo único – Posteriormente, caberá ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos comunicar a Secretaria da servidora sobre a data de início do teletrabalho e/ou da permanência no regime de teletrabalho no caso das servidoras gestantes que já se encontrarem nessa condição.

Art. 5º – A execução do teletrabalho consistirá no cumprimento de plano de trabalho e/ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, designados pelas chefias imediatas da respectiva unidade de lotação.

§ 1º – Regula-se o teletrabalho pelo cumprimento das metas por meio de relatório de atividades.

§ 2º – Compete aos secretários municipais e/ou chefias imediatas de cada servidora gestante em regime de teletrabalho:

- I – Estabelecer as diretrizes e metas para o desenvolvimento das atividades remotas;
- II – Fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas através dos relatórios de atividades disponibilizados no sistema de controle de ponto dos servidores.

Art. 6º – As servidoras gestantes em regime de teletrabalho deverão preencher o relatório de atividades de teletrabalho disponível no Portal do Servidor.

Parágrafo único – Presume-se falta injustificada a não apresentação do relatório de atividades e/ou cumprimento de metas, devendo a chefia imediata da servidora comunicar o RH para desconto de faltas, em conformidade com a previsão contida do artigo 10 do decreto municipal nº 11.231 de 05 de abril de 2021.

Art. 7º – Em conformidade com o estabelecido no artigo 11 do decreto municipal nº 11.231, de 05 de abril de 2021, o regime de teletrabalho não está submetido ao controle de jornada, inclusive nas ocasiões em que, eventualmente, a servidora comparecer às dependências do seu local de trabalho para a realização de atividades específicas, uma vez que tal comparecimento não descaracteriza o regime de teletrabalho.

Art. 8º – Fica vedado às servidoras, fora do horário normal de expediente definido pela chefia imediata, a utilização de sistemas informatizados da Prefeitura, incluindo e-mails, atendimentos por telefone e/ou por aplicativos relacionados ao trabalho.

Art. 9º – A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução SARH Nº 02/2021, de 22 de maio de 2021.

Franca, 18 de março de 2022.
MARINA LANA MATTOS MAENZA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE E LIVRE CONSENTIMENTO PARA EXERCÍCIO DE TRABALHO PRESENCIAL

Pelo presente Termo de Responsabilidade e Livre Consentimento para o exercício de trabalho presencial, eu _____, cargo/emprego _____, chapa _____, portadora do documento de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro que não estou com a imunização completa contra o coronavírus SARS-Cov-2 nos termos do estabelecido pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI) e que me encontro na condição de gestante.

Declaro ainda, por livre consentimento, que opto e me responsabilizo por atuar no regime de trabalho presencial durante o período da minha gestação e me comprometo a cumprir todas as medidas preventivas de proteção contra o coronavírus SARS-Cov-2 adotadas pela Prefeitura, em cumprimento ao exercício de legítima opção individual, conforme disposto na Lei Federal nº 14311, de 9 de março de 2022 e na Resolução Municipal SARH Nº 02/2022, de 18 de março de 2022.

Franca, 18 de março de 2022.

Assinatura da servidora gestante

Testemunhas:

_____ (nome e Rg)

_____ (nome e Rg)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Jaqueline Fernanda de Jesus Gomes Ajeje (Professor PEB I – Educação Especial) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 005/2019, para comparecer à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 18, 21 e 22 de março de 2022, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (inclusive a cópia de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, CNH – Carteira de Habilitação (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovação de Experiência (quando for o caso, nos termos do Edital Completo), Comprovante de Escolaridade (Diploma/Histórico Escolar) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Carteira de vacinação, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4.

Classificação	Nome	Emprego
45ª	Jeniffer Vitorino da Silva Alves	Professor PEB I – Educação Especial

Franca, 18 de março de 2022.
Luciane Aparecida Furlan
Chefe da Seção de Gestão de Pessoas

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, COMUNICA a desistência de Eneida Das Graças Marquete (Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental) por não ter assumido efetivamente a vaga.

Franca, 18 de março de 2022
Luciane Aparecida Furlan
Seção de Gestão de Pessoas

DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

DA ABERTURA

O MUNICÍPIO DE FRANCA, através da Secretaria de Desenvolvimento, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Desenvolvimento Lucimara de Oliveira Correia do Prado, torna público o presente Edital de Chamada Pública destinado a selecionar indústrias calçadistas e de acessórios francanas, para receber apoio para a participação do Salão Internacional do Couro e do Calçado 2022 (SICC 2022).

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se da seleção de empresas calçadistas e de acessórios francanas para organização de um espaço coletivo (Espaço Moda Franca®) dividido em estandes individuais para até 13 (treze) indústrias de calçados e acessórios no Salão Internacional do Couro e do Calçado, que ocorrerá no Serra Park - Centro de Feiras e Eventos - em Gramado/RS, entre os dias 23 e 25 de maio de 2022 que tem por objetivo expor os lançamentos primavera/verão 2022/2023 das coleções das indústrias de calçados e acessórios.

1.2. Serão selecionadas as empresas que melhor se adequarem aos objetivos do evento e que as atividades desenvolvidas por elas estejam diretamente relacionadas ao evento. E, que cumprirem devidamente a entrega da documentação solicitada.

1.3. Havendo, mais empresas interessadas do que o número indicado no item 1.1 deste Edital, serão selecionadas aquelas que primeiro apresentarem interesse.

1.4. O Município de Franca irá subsidiar parte da área de chão do espaço coletivo, cujo valor será de até R\$ 71.500,00. Valor ao qual deverá ser dividido, de forma equalitária, entre as empresas selecionadas.

1.5. As empresas selecionadas deverão efetuar contrapartida das demais despesas necessárias para viabilizar o projeto (saldo de chão, montagem de estande, despesas com viagens, hospedagem e outros), que terão os seus atos determinados após a definição do número real de empresas participantes.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. O apoio é destinado às micro e pequenas empresas, com sede no Município de Franca, que tenham como atividade a fabricação de calçados e acessórios (cintos, bolsas e outros) que sejam compatíveis com o evento apoiado: SICC 2022.

2.2. As empresas que manifestarem interesse em ter apoio do Município para a participação no SICC 2022 deverão habilitar-se apresentando documentação frente a:

2.2.1. Habilitação Jurídica

2.2.2. Regularidade Fiscal

2.2.3. Qualificação Econômica e Financeira

2.3. Da Habilitação

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo atividade principal ou secundária deverá ser compatível com o evento em questão, consistir-se-á em: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa será constituída por:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos de Mobiliários.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

A documentação relativa à Qualificação Econômico Financeira consistir-se-á em:

a) Comprovante de Situação Cadastral no Simples Nacional ou Demonstrativo de Resultado do Exercício do ano de 2021.

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

c) Constituem motivos para INABILITAÇÃO da empresa que manifestou interesse em obter o apoio financeiro ao evento:

- A não apresentação da documentação exigida para habilitação no prazo estabelecido no subitem 2.5.;
- A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- O não cumprimento (seja um ou mais) dos requisitos de habilitação;
- Autenticidade e veracidade. Ao participar da presente seleção, os proponentes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

2.4. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor de administração, mediante a apresentação do respectivo original (não serão feitas autenticações no momento da abertura dos envelopes).

2.5. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado e protocolado no período de 21 de março de 2022 a 04 de abril de 2022, no horário entre 08h30 e 16h30, no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, andar térreo do paço municipal localizado à Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova.

2.6. Não serão aceitos "FAX" ou "E-MAIL" de nenhum documento.

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1. A Secretaria de Desenvolvimento emitirá parecer sobre cada um dos interessados que manifestarem interesse em receber o apoio e que apresentarem a documentação, avaliando se as empresas estão aptas a receber o apoio.

3.2. A publicação do resultado, contendo as empresas selecionadas se dará no Diário Oficial do Município.

3.3. Do ato da divulgação do resultado cabe recurso de revisão no prazo de até 3 (três) dias corridos, após a divulgação dos resultados, e que deverão ser protocolados no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30, sendo estes apreciados, com resultado da análise dos recursos divulgado no Diário Oficial do Município.

4. DA DESISTÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que manifestarem interesse em obter o apoio financeiro da prefeitura e forem selecionadas como aptas na divulgação do resultado no Diário Oficial do Município a receber o apoio, e que, seja por qualquer motivo (próprio ou alheio a sua vontade), quiserem desistir de participarem do referido evento, terão prazo de três dias corridos desta divulgação do resultado para desistir do apoio. Após este prazo, se houver pedido(s) de desistência(s), a(s) empresa(s) terá(ão) que fazer o processo de ressarcimento financeiro aos cofres da Prefeitura Municipal, referente ao valor determinado pelo item 1.4. (valor da forma equalitária dividida entre as empresas participantes). O processo de ressarcimento deverá ser feito após o devido pagamento da Prefeitura ao organizador do evento. E, seguirá as determinações jurídicas do setor de aquisição/licitação da Prefeitura que serão devidamente notificadas a empresa desistente, logo após a oficialização de sua desistência.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, mediante parecer fundamentado.
- 4.2. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão solucionados pelo responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, ouvidos os órgãos técnicos.
- 4.3. A Administração Municipal fornecerá quaisquer informações ou esclarecimentos que forem necessários somente pelo e-mail sede@franca.sp.gov.br até sete dias antes do prazo fixado para a entrega dos documentos.
- 4.4. O presente Edital poderá ser solicitado por e-mail ou retirado de forma GRATUITA no Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Rua Frederico Moura, 1517. Cidade Nova. Franca/SP. Impreterivelmente no horário das 08h30 às 16h30.

Franca, 16 de março de 2022.
Lucimara de Oliveira Correia do Prado
Secretária Municipal de Desenvolvimento

FINANÇAS

Franca, 10 de Março de 2022.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA PROCESSO N.º 27344/2021

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, Upa do Aeroporto e UPA do Anita, segue a relação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos serviços e vinculados às empresas aptas a firmarem compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada a sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina.

Empresa: **BIANCA BORGES QUEIROZ & CIA LTDA.**
➤ Evelyn Borges Queiroz CRM/SP 228.794

Atenciosamente,

Dr. Louriel Campos Carvalho
CRM/SP 167835
Diretor Técnico
PRONTO SOCORRO ALVARO AZZUZ
LOURIEL CAMPOS CARVALHO
CRM/SP 167835
DIRETOR TÉCNICO

Franca, 10 de Março de 2022.

**RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA
PROCESSO N.º 27344/2021**

Após avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde da documentação emitida para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CRENCIAMENTO NA ÁREA MÉDICA** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica geral ou pediatria para atuação, respectivamente, no Pronto Socorro Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, Upa do Aeroporto e UPA do Anita, segue a relação dos profissionais médicos responsáveis pela execução dos serviços e vinculados às empresas aptas a firmarem compromissos com o município de Franca – SP e cuja documentação profissional foi checada a sua regularidade junto ao Conselho Federal de Medicina.

Empresa: HELOISA M. FRANCHINI & CIA LTDA

➤ Heloisa Morais Franchini CRM/SP 209.293

Atenciosamente,

Dr. Louriel Campos Carvalho

CRM/SP 167835

Diretor Técnico

PSR Álvaro Azzuz

LOURIEL CAMPOS CARVALHO

CRM/SP 167835

DIRETOR TÉCNICO

**CRENCIAMENTO DE EMPRESAS
EDITAL DE CHAMAMENTO 001-21**

Proc. nº 027.344/2021 – Credenciamento público para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em caráter de plantão de 12 horas nas especialidades de emergencialistas nas áreas de clínica médica e pediatria para atuação no Pronto Socorro Dr. Álvaro Azzuz, Pronto Socorro Infantil, UPA Aeroporto I e UPA Anita. Credenciadas/aptas: HELOISA M. FRANCHINI & CIA LTDA.

Franca, 17 de março de 2022.

Waléria Souza de Mascarenhas

Secretária Municipal de Saúde

INFRAESTRUTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Franca, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base na lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e diretrizes da municipalidade, vem por meio deste, convidá-lo a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para exposição do PROJETO DE APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MÁRIO MARTINS e seu Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, que se realizará em 07 de abril de 2022, às 15:00 horas, de forma digital, pelo Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/vfr-naqm-hra>

➤ Processo nº 2020027285 – S. FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA

- Local: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, esquina com a RUA MARIA ENITT PINTO DE AGUIAR – FRANCA – SP.
- Matrícula: 4.717 (1º ORIF-SP)

Os projetos e o Estudo de Impacto de Vizinhança, ficam disponíveis para consulta dos interessados, que poderão solicitar cópia até a data audiência através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br

As pessoas presentes poderão intervir oralmente até 05 (cinco) minutos e também, enviar manifestação escrita e/ou documental, através do email: parcelamentodesolo@franca.sp.gov.br anotando-se.

As despesas com a publicação deste Edital correm às expensas do interessado.

Franca, 16 de março de 2022.

Nicola Rossano Costa
Secretário de Infraestrutura

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

Nome	Lote	Quadra	Bairro	Cod. Cadastro
SEBASTIAO CARLOS PASSOS LARA E OUTRA	L 14	Q 05	RESIDENCIAL SANTA CLARA	01.1.13.10.021.14.00
ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA	L 13	Q 05	RESIDENCIAL SANTA CLARA	01.1.13.10.021.13.00
ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA	L 12	Q 05	RESIDENCIAL SANTA CLARA	01.1.13.10.021.12.00
ALPHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA	L 11	Q 05	RESIDENCIAL SANTA CLARA	01.1.13.10.021.11.00
ABIMAEL CESAR DA SILVA	L 46	Q 33	JARDIM LUIZA II	01.1.32.05.008.46.00
ABIMAEL CESAR DA SILVA	L 48	Q 33	JARDIM LUIZA II	01.1.32.05.008.48.00
SEBASTIANA BEDO DE SOUZA E OUTROS	L 15	Q 13	RECANTO ELIMAR II	01.4.21.12.021.15.00
FERNANDO YOSHIO KIHARA	L 16	Q 13	RECANTO ELIMAR II	01.4.21.12.021.16.00
CLAUDECIR APARECIDO DE LIRA	P/L28	Q 06 AREA B	PROL DO JARDIM FLORIDA	01.4.21.07.003.37.00
ADHEMAR MARTINS MENDES DA SILVA	L 18	Q 22	SANTO AGOSTINHO	01.3.11.16.015.18.00
ADHEMAR MARTINS MENDES DA SILVA	L 19	Q 22	SANTO AGOSTINHO	01.3.11.16.015.19.00

ADHEMAR MARTINS MENDES DA SILVA	L 20	Q 22	SANTO AGOSTINHO	01.3.11.16.015.20.00
ADHEMAR MARTINS MENDES DA SILVA	L 21	Q 22	SANTO AGOSTINHO	01.3.11.16.015.21.00
ADHEMAR MARTINS MENDES DA SILVA	L 22	Q 22	SANTO AGOSTINHO	01.3.11.16.015.22.00
APARECIDA OLIMPIA TOTOLLI MANTOVANI	L 11	Q 02	VILA TOTOLI	01.3.21.13.023.15.00
APARECIDA OLIMPIA TOTOLLI MANTOVANI	L 12	Q 02	VILA TOTOLI	01.3.21.13.023.16.00
HOLDSET PARTICIPAÇÕES LTDA	L 01	P/AREA A	VILA SANTA RITA	01.4.11.09.032.15.00
ANTONIO PIO FALEIROS DINIZ	L 10	Q 08	JARDIM SANTANA	01.2.11.16.019.10.00
ELISANGELA FARIA BENTO	L 15	Q 13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.15.00
MINI MERCADO TESCO FRANCA LTDA ME	L 14	Q 13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.14.00
ROMUALDO RODRIGUES PRIMO	L 12	Q 13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.12.00
MARCELO CUSTODIO SECCO E OUTRA	L 11	Q 13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.11.00
ADILSON DOS REIS GOMES E OUTRA	L 10	Q 13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.10.00
UELBISSON DINIZ RIBEIRO E OUTRA	L 09	Q 13	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.009.09.00
BRIVALDO ARAUJO DO NASCIMENTO	L 11		CHACARA SÃO PAULO	01.1.13.08.003.23.00
ZILDA BARBOSA GRANERO	L 33	Q 01	JARDIM AVIAÇÃO	01.4.32.09.008.33.00
ZILDA BARBOSA GRANERO	L 34	Q 01	JARDIM AVIAÇÃO	01.4.32.09.008.34.00
ZILDA BARBOSA GRANERO	L 35	Q 01	JARDIM AVIAÇÃO	01.4.32.09.008.35.00
ZILDA BARBOSA GRANERO	L 36	Q 01	JARDIM AVIAÇÃO	01.4.32.09.008.36.00
ZILDA BARBOSA GRANERO	L 01	Q 01	JARDIM AVIAÇÃO	01.4.32.09.008.01.00

ZILDA BARBOSA GRANERO	L 02	Q 01	JARDIM AVIAÇÃO	01.4.32.09.008.02.00
ZILDA BARBOSA GRANERO	L 03	Q 01	JARDIM AVIAÇÃO	01.4.32.09.008.03.00
CHRISTIANE DA CUNHA ROSA ANDRADE	L 12	Q 32	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.005.12.00
CHRISTIANE DA CUNHA ROSA ANDRADE	L 13	Q 32	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.005.13.00
INES CRISTINA GALETI ANDRADE	L 14	Q 32	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.005.14.00
LOURIVALDO DA SILVA LEAL	L 15	Q 32	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.005.15.00
EVASOLA INDUSTRIA DE BORRACHAS LTDA	L 16	Q 32	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.005.16.00
NEIVA OLIVEIRA BORGES PIMENTA E OUTRA	L 13	Q 19	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.012.13.00
RENATA CUSTODIO RODRIGUES	P/L 09	Q 06 AREA B	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.005.61.00
TIAGO SOARES DOS SANTOS E OUTROS	L 42	Q 05	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.004.42.00
CLAUDINEI ROBERTO DE LUCA	L 32	Q 03	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.003.32.00
C.F.S. CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS EIRELI -ME	L 33	Q 03	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.003.33.00
JACONIAS ALCIDES GURGEL E OUTRO	L 41	Q 13	JARDIM LUIZA II	01.1.32.02.010.41.00
JOSE CARLOS DUQUES	L 26	Q 11	JARDIM AEROPORTO	01.4.31.04.014.26.00
DRAFT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	L 11	Q 05	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.007.11.00
DRAFT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	L 12	Q 05	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.007.12.00
DRAFT PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	L 13	Q 05	RESIDENCIAL PALERMO CITY	01.1.23.16.007.13.00
CONSTRUTORA FARIA & MOURO LTDA	L 180		JARDIM ROSELANDIA	01.2.12.04.008.06.01
MARIA MARTA RIBEIRO GARCIA MANOCHIO	L 38	Q 14	JARDIM PAULISTANO	01.3.12.16.003.38.00

JOAO RAIMUNDO RAMOS E OUTRA	L 01	Q 08	PROL DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.13.05.024.01.00
JOAO RAIMUNDO RAMOS E OUTRA	L 02	Q 08	PROL DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.13.05.024.02.00
ANTONIO PAULINO ESTEVES E OUTROS	L 04	Q 08	PROL DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.13.05.024.04.00
RONALDO EURIPEDES GONÇALVES E OUTRA	L 05	Q 08	PROL DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.13.05.024.05.00
NOVO HOTEL CACIQUE LTDA	L 16	Q 23	SÃO JOSE	01.3.11.14.005.16.00
J B S CONSTRUTORA EIRELI	L 01	Q 08	VILA SANTA HELENA	01.2.12.05.004.01.00
PAULO SERGIO PATROCINIO	L 01	Q 44	JARDIM AEROPORTO	01.4.32.01.012.01.00
HELOISA CUNHA VIEIRA E OUTRO	L 20	Q 34	SÃO JOSE	01.3.11.13.003.09.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO FRANCA LTDA	L 43	Q 11	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.011.43.00
NILSON DOS REIS	L 51	Q 03	JARDIM CAMBUI	01.1.31.03.004.51.00
CARLOS RITA DA SILVA E OUTRA	L 50	Q 03	JARDIM CAMBUI	01.1.31.03.004.50.00
CHOKAGRO AGROPECUARIA LTDA	L 11	Q 57	JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA	01.3.21.14.032.11.00
CHOKAGRO AGROPECUARIA LTDA	L 10	Q 57	JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA	01.3.21.14.032.10.00
CHOKAGRO AGROPECUARIA LTDA	L 08	Q 57	JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA	01.3.21.14.032.08.00
CHOKAGRO AGROPECUARIA LTDA	L 09	Q 57	JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA	01.3.21.14.032.09.00
CHOKAGRO AGROPECUARIA LTDA	L 15	Q 57	JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA	01.3.21.14.032.15.00
CHOKAGRO AGROPECUARIA LTDA	L 14	Q 57	JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA	01.3.21.14.032.14.00
JOSE CARLOS COELHO E OUTRA			CENTRO	01.2.11.07.001.11.00
LUIZ ANTONIOP DE MORAES	L 32	Q 18	FRANCA POLO CLUBE	01.4.22.16.012.32.00

ALCINO DE ANDRADE	L 12	Q 36	JARDIM BRASILANDIA	01.3.12.06.023.12.00
OSWALDO GRANERO AVILA -ESPOLIO	L 23	Q 35	JARDIM BRASILANDIA	01.3.12.06.007.23.00
MARIA APPARECIDA DUTRA E OUTROS	L 07	Q 09	JARDIM LUIZA II	01.1.32.01.003.07.00
MARIA MERCEDES DE SOUSA LIMA E OUTROS	L 39	Q 12	VILA SCARABUCCI	01.4.21.16.012.39.00
USINA DE LATICINIOS JUSSARA	L 06	Q 12	VILA NICACIO	01.1.11.09.024.07.00
LUIS DONIZETI DE ANDRADE	L 03	Q 04	JARDIM GUANABARA	01.1.21.13.014.08.00
CURTUME CUBATAO LTDA	L 04	Q 04	JARDIM GUANABARA	01.1.21.13.014.09.00
ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA	L 40	Q 29	JARDIM PORTINARI	01.1.32.16.009.40.00
ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA	L 41	Q 29	JARDIM PORTINARI	01.1.32.16.009.40.00
NORIVALDO CARVALHO DA SILVA	L 07	Q 29	RECANTO ELIMAR	01.4.21.12.029.07.00
CELMA MARTINS ANDRADE	L 08	Q 29	RECANTO ELIMAR	01.4.21.12.029.08.00
PAULO ROBERTO PASCHOALINI E OUTRA	L 11	Q D	VILA SANTA RITA	01.4.11.13.003.14.00
SLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA			CENTRO	01.1.11.15.013.02.00
NEIDIMAR MARIA DA SILVA E OUTRO	L 17	Q 06	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.006.17.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO FRANCA LTDA	L 16	Q 06	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.006.16.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO FRANCA LTDA	L 15	Q 06	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.006.15.00
LETICIA DE PAULA TRAFICANTE JACINTHO	L 14	Q 06	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.006.14.00
W S D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	P/L 04	Q 16	VILA TEIXEIRA	01.3.11.06.010.18.02
W S D EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	P/L 07	AREA B	VILA TEIXEIRA	01.3.11.06.010.18.02

IVALDO AFONSO DE ALMEIDA	L 29	Q 04	PROL DO JARDIM FLORIDA	01.4.21.07.001.29.00
SHEILA MONTEIRO PEREIRA	L 04	Q 06	SAMEL PARK	01.3.21.05.016.04.00
ELISMAR BENTO DOS SANTOS	L 05	Q A	RESIDENCIAL SAO PAULO II	01.1.13.06.014.34.00
WESLEY ALLAM CINTRA E OUTRA	L 06	Q A	RESIDENCIAL SAO PAULO II	01.1.13.06.014.35.00
GILBERTO COSTA E OUTRA	LTS 07/08	Q A	RESIDENCIAL SAO PAULO II	01.1.13.06.014.36.00
MARIA APARECIDA DAS NEVES	L 09	Q A	RESIDENCIAL SAO PAULO II	01.1.13.06.014.38.00
FL2 IMOBILIARIA LTDA	L 11	Q A	RESIDENCIAL SAO PAULO II	01.1.13.06.014.40.00
VERA LUCIA FERREIRA BATISTA	P/L 23/24	Q 10 LOTE B	JARDIM DO LIBANO	01.3.12.14.014.24.00
ROBERTO MARQUES	L 03	Q 08	JARDIM ALVORADA	01.2.21.12.004.03.00
ROBERTO MARQUES	L 04	Q 08	JARDIM ALVORADA	01.2.21.12.004.04.00
MARCIO BUSSAB AZZUZ EIRELE - ME	L 05	Q 08	JARDIM ALVORADA	01.2.21.12.004.05.00
RITA DE CASSIA ROCHA	L 06	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.06.00
FABIANO SILVEIRA MACHADO	L 07	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.07.00
FABIANO SILVEIRA MACHADO	L 08	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.08.00
FABIANO SILVEIRA MACHADO	L 09	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.09.00
FABIANO SILVEIRA MACHADO	L 10	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.10.00
ELIZIO INACIO REZENDE	L 11	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.11.00
ELIZIO INACIO REZENDE	L 12	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.12.00
MARIA LUZIA LAMEIRAO	L 13	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.13.00

LUIS CARLOS FERREIRA E OUTRA	L 14	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.14.00
PAULO DE LOUDES FERREIRA	L 08	Q 15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.08.00
PAULO DE LOUDES FERREIRA	L 07	Q 15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.07.00
PAULO DE LOUDES FERREIRA	L 06	Q 15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.06.00
PAULO DE LOUDES FERREIRA	L 05	Q 15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.05.00
ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	L 18	Q F	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.10.002.18.00
MARCOS VINICIUS ROGERIO MIGUELACI DA SILVA	L 17	Q F	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.10.002.17.00
MARCOS DONIZETI FERREIRA	L 10	Q D	VILA SANTA RITA	01.4.11.13.003.13.00
MOZAIR FERREIRA MOLINA E OUTRA	L 03	Q 26	JARDIM SÃO VICENTE	01.1.32.05.001.03.00
MOZAIR FERREIRA MOLINA	L 02	Q 26	JARDIM SÃO VICENTE	01.1.32.05.001.02.00
ADAO LUIS MACHADO DA SILVA	L 16	Q 37	JARDIM AEROPORTO	01.4.32.01.009.16.00
DANILO FERNANDES DOS SANTOS	L 19	Q 37	JARDIM AEROPORTO	01.4.32.01.009.19.00
REINALDO RIZZIERI	L 16	Q C	RESIDENCIAL SÃO VICENTE	01.1.21.11.016.16.00
PAULO JACINTHO JUNIOR E OUTRA	L 17	Q C	RESIDENCIAL SÃO VICENTE	01.1.21.11.016.17.00
DELSON JOSE DOS SANTOS	L 20	Q 13	JARDIM LUIZA II	01.1.32.02.010.20.00
PAULO FRANCISCO TIBURCIO	L 21	Q 13	JARDIM LUIZA II	01.1.32.02.010.21.00
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	L 30	Q 13	JARDIM LUIZA II	01.1.32.02.010.30.00
MIRENA LEITE VALADAO	L 29	Q 13	JARDIM LUIZA II	01.1.32.02.010.29.00
BRUNO LEITE VALADAO	L 28	Q 13	JARDIM LUIZA II	01.1.32.02.010.28.00

FERNANDO PEREIRA DA SILVA	L 27	Q 13	JARDIM LUIZA II	01.1.32.02.010.27.00
CARMO DERMINIO	L 16	Q 08	JARDIM DERMINIO	01.1.13.16.006.16.00
CARMO DERMINIO	L 15	Q 08	JARDIM DERMINIO	01.1.13.16.006.15.00
ELISIANE RODRIGUES FERREIRA	P/L 08 AREA A	Q 11	JARDIM PAULO ARCHETTI	01.1.13.08.015.08.00
RAQUEL DE PAULA SILVA	L 07	Q 11	JARDIM PAULO ARCHETTI	01.1.13.08.015.07.00
SILVIA MARIA DO NASCIMENTO	L 45	Q 11	JARDIM PAULO ARCHETTI	01.1.13.08.015.45.00
IRMAOS MAGLIO EMPREENDEMENTOS LTDA	L 44	Q 11	JARDIM PAULO ARCHETTI	01.1.13.08.015.44.00
VANIR FREITAS SILVA	P/L 19 AREA B	Q 22	JARDIM PALMA	01.3.12.02.019.32.00
FLAVIO FERNANDES TEXEIRA	P/L 06E L 05		VILA NICACIO	01.1.11.10.004.36.00
FLAVIO FERNANDES TEIXEIRA	P/L 06E L 07		VILA NICACIO	01.1.11.10.004.34.00
MICHEL JORGE SAAD E OUTRA		AREA B	VILA APARECIDA	01.3.11.11.004.40.00
JOSE MESSSIAS LOPES E OUTRAS	L 38	Q M	PARQUE MOEMA	01.1.21.08.012.38.00
MARIA NILCE DO NASCIMENTO DE SOUZA	L 20	Q 04	PARQUE DOM PEDRO II	01.1.21.08.005.20.00
RITA DE CASSIA SOUSA POLEZZI	L 19	Q 04	PARQUE DOM PEDRO II	01.1.21.08.005.19.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L 11	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.11.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L 12	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.12.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L 13	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.13.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L 14	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.14.00
FABIANA BATISTA JACOMETE MARQUES E OUTRO	L 15	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.15.00

JEAN CESAR ALVES MARQUES E OUTRA	L 16	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.16.00
JEAN CESAR ALVES MARQUES E OUTRA	L 17	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.17.00
JEAN CESAR ALVES MARQUES E OUTRA	L 18	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.18.00
JEAN CESAR ALVES MARQUES E OUTRA	L 19	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.19.00
JEAN CESAR ALVES MARQUES E OUTRA	L 20	Q 15	JARDIM MARIA ROSA	01.1.21.13.022.20.00
AFONSO CELSO POLO	L 08		CHACARA SANTA MARIA	01.1.21.02.016.27.00
SAULO MACHADO DE SOUZA	L 09		CHACARA SANTA MARIA	01.1.21.02.016.28.00
SAULO MACHADO DE SOUZA	L 10		CHACARA SANTA MARIA	01.1.21.02.016.29.00
GABRIELA CINTRA SILVA	L 11		CHACARA SANTA MARIA	01.1.21.02.016.30.00
GABRIELA CINTRA SILVA	L 12		CHACARA SANTA MARIA	01.1.21.02.016.31.00
AUTO PEÇAS PRIMOS DE FRANCA LTDA	AREA S/ DESIGNAÇÃO/ ANEXA Q 26		VILA NICACIO	01.1.11.13.001.05.01
PROPRIETARIO MUNICIPIO DE FRANCA -CONCESSIONARIO RADIO DIFUSORA DE FRANCA			PROL DA VILA SANTA TEREZINHA	01.1.31.15.041.01.00
SAMIR MIGUEL PEDROSA POLO	P/L 59 AREA A		CHACARA SÃO PAULO	01.1.13.08.002.15.00
CAELUS INCORPORAÇÃO LTDA	P/L 60 AREAS B E C		CHACARA SÃO PAULO	01.1.13.08.002.16.00
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	L 05	Q 19	SAMEL PARK	01.3.21.06.019.05.00
ZILDA PEREIRA	L 05	Q 23	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.031.05.00
CELIO APARECIDO MESSIAS	L 20	Q 19	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.07.008.20.00
EDNA BAPTISTA DE OLIVEIRA E OUTRA	L 19	Q 19	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.07.008.19.00
AECIO RODRIGUES DE SOUZA E OUTRA	P/L 20	Q 09	JARDIM PAINERAS	01.1.42.12.001.20.00

ZULMIRO DOS SANTOS	L 19	Q 09	JARDIM PAINERAS	01.1.42.12.001.19.00
ELIANE CARVALHO DOS SANTOS	P/L 20	Q 09	JARDIM PAINERAS	01.1.42.12.001.38.00
EVANDRO MORONI	L 04	Q 07	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.02.025.04.00
RAQUEL MARIANA LIPORONI DE TOLEDO	L 19	Q 17	RESIDENCIAL ZANETTI	01.4.23.09.009.19.00
RAQUEL MARIANA LIPORONI DE TOLEDO	L 20	Q 17	RESIDENCIAL ZANETTI	01.4.23.09.009.20.00
RAQUEL MARIANA LIPORONI DE TOLEDO	L 21	Q 17	RESIDENCIAL ZANETTI	01.4.23.09.009.21.00
RAQUEL MARIANA LIPORONI DE TOLEDO	L 22	Q 17	RESIDENCIAL ZANETTI	01.4.23.09.009.22.00
RAQUEL MARIANA LIPORONI DE TOLEDO	L 23	Q 17	RESIDENCIAL ZANETTI	01.4.23.09.009.20.00
MARIA LOURDES GURGEL E OUTRO	L 13	Q 07	RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS	01.1.42.16.001.13.00
SUZY TERIKO CATANEO DOS SANTOS E OUTRO	L 12	Q 07	RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS	01.1.42.16.001.12.00
PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA	L 01	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.01.00
PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA	L 02	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.02.00
GUILHERME CAMPOS AGOSTINE	L 06	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.06.00
BRUNO BEZENCIO FERREIRA E OUTRA	L 07	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.07.00
PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA	L 10	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.10.00
ZENILDA RAMOS DE PAULA	L 13	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.13.00
LOPES & MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	L 16	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.16.00
PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA	L 18	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.18.00
PULICANO EMPREEND IMOBILIARIOS SC LTDA	L 19	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.19.00

MAIKON FRANCISCO MONTEIRO DE MELO	L 20	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.20.00
ANA CAROLINE BORGES DE SOUZA	L 24	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.24.00
LUANA MILENE MORALES DE ANDRADE	L 26	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.26.00
VIVIANE DE PAULA OLIVEIRA	P/L 27 AREA A	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.27.00
VIVIANE DE PAULA OLIVEIRA	L 28	Q 05	JARDIM PULICANO	01.1.23.15.008.28.00
IRES MANOEL NEVES	L 31	Q 47	JARDIM AEROPORTO III	01.4.32.14.017.31.00
ROBERTO COSTA COUTO	L 08	Q 41	JARDIM PAULISTANO	01.3.12.07.007.08.00
ROMEU APRIGIO E OUTROS	L 22	Q 28	CITY PETROPOLIS	01.3.41.09.005.22.00
MELINA DOS SANTOS	L 08	Q Q	PARQUE MOEMA	01.1.21.12.020.08.00
ADRIANA BARBOZA BORGES	P/L 04	Q 19	JARDIM NOEMIA	01.4.22.01.018.36.00
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	L 05	Q 19	JARDIM NOEMIA	01.4.22.01.018.05.00
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA	L 06	Q 19	JARDIM NOEMIA	01.4.22.01.018.06.00
EDUARDO RODRIGUES FERREIRA	P/L 07	Q 19	JARDIM NOEMIA	01.4.22.01.018.07.00
RICARDO TADEU FERREIRA DEL MONTE E OUTRA	L 09	Q 19	JARDIM NOEMIA	01.4.22.01.018.09.00
MARTINS CORREA DE ARAUJO	L 32	Q 08	RESIDENCIAL OLAVO PINHEIRO	01.1.31.07.038.32.00
FELIPE ARTUR POLO E OUTROS	AREA A		RESIDENCIAL OLAVO PINHEIRO	01.1.31.08.007.07.01
ODETE DA GRAÇA MACHADO	L 21	Q 59	JARDIM LIMA	01.2.21.03.015.21.00
JEALISSON JUNIOR VIEIRA	L 16	Q 04	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.003.16.00
ROGERIO EDUARDO DE ARAUJO E OUTRA	L 17	Q 04	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.003.17.00

IVALDO RODRIGUES E OUTRAS	L 36	Q 11	VILLAGIO MUNDO NOVO	01.1.2308.005.36.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO FRANCA LTDA	L 48	Q11	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.007.48.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO FRANCA LTDA	L 49	Q11	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.007.49.00
IMOBILIARIA SÃO JOAO FRANCA LTDA	L 50	Q11	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.007.50.00
FABIANO SILVEIRA MACHADO	L 09	Q11	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.008.09.00
LUIZ ANTONIO ALVES	L 10	Q 12	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.008.10.00
SALLES CONSTRUTORA EIRELI	LTS 11/12	Q 12	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.008.11.00
WELINGTON DE PAULA OLIVEIRA	L 06	Q 01	PARQUE SANTA HILDA	01.4.12.09.001.06.00
FAUSTO TAVARES SILVA	L 07	Q 01	PARQUE SANTA HILDA	01.4.12.09.001.07.00
FAUSTO TAVARES SILVA	L 08	Q 01	PARQUE SANTA HILDA	01.4.12.09.001.08.00
RODRIGO TAVARES SILVA	L 09	Q 01	PARQUE SANTA HILDA	01.4.12.09.001.09.00
FABRICIO RANGEL DE SOUZA	LP/LTS16/17 AREA A/B/C	Q 26	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.12.09.001.27.00
GABRIEL LOPES DE MELO TAVEIRA	P/L 25 AREA A	Q 10	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.002.25.00
GABRIEL LOPES DE MELO TAVEIRA	P/L 25 AREA B	Q 10	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.002.54.00
ADRIELE SANTTOS MELO	P/L 24 AREA A	Q 10	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.002.24.00
FABRICIO HENRICH	L 23	Q 10	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.002.23.00
JOSE PAULO FERNANDES JUNIOR E OUTRA			CENTRO	01.1.11.15.012.01.02
PAULO CEZAR DE MORAIS E OUTRA	L 08	Q 04	PROL DO JARDIM FLORIDA	01.4.21.07.001.08.00
LUCAS PESALACIA DUARTE	P/L 35 AREA B	Q 08	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.007.64.00

JOSE EURIPEDES BATISTA	L 01	Q 17	JARDIM PAULISTANO	01.3.12.12.009.01.00
MARCIA REGINA MALTA	P/L 07 AREA A	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.07.00
OSMAR DONIZETE MALTA E OUTRA	L 08	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.08.00
LAURA FALCUCI SOARES	L 09	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.09.00
DANIEL KAMURA BUENO E OUTRA	L 05	Q 23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.05.00
DONISETI BARBOSA DO AMARAL	L 16	Q 20	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.12.08.023.16.00
FABRICIO MARCOS VISCONDI E OUTRA	L 17	Q 20	JARDIM INTEGRAÇÃO	01.1.12.08.023.17.00
ADNA CUNHA	L 16	Q 22	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.22.04.004.16.00
ANDRE ANDALAFT MAIA	L 17/18	Q 22	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.22.04.004.17.00
RICARDO MOURA DA SILVA	L 16	Q 35	JARDIM TROPICAL II	01.1.22.11.013.16.00
JACIRA CAROLINA C SILVA	L 11	Q 12	JARDIM SÃO FRANCISCO	01.3.23.14.012.11.00
IVALDO RODRIGUES E OUTRAS	L 36	Q 11	VILLAGIO MUNDO NOVO	01.1.23.08.005.36.00
BRUNA BARBOSA LOPES	L 43	Q 0	ESPLANADA PRIMO MENEGUETTI	01.4.12.14.013.43.00
SILVIA MARIA DA SILVA CARETTA	P/L 40 AREA B	Q 13	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.009.48.00
ADNA CUNHA SILVA	L 15	Q 22	RESIDENCIAL AMAZONAS	01.2.22.04.004.15.00
JOAQUIM ALVES DA SILVA	L 02	Q 21	VILA SCARABUCCI	01.4.11.07.008.02.00
PAULO DE LOURDES FERREIRA	L 17	Q15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.17.00
PAULO DE LOURDES FERREIRA	L 18	Q15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.18.00
PAULO DE LOURDES FERREIRA	L 19	Q15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.19.00

PAULO DE LOURDES FERREIRA	L 20	Q15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.20.00
PAULO DE LOURDES FERREIRA	L 21	Q15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.21.00
FERNANDO LUCAS CONDE E OUTRA	L 22	Q 15	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.12.006.22.00
MIRIAM FERREIRA PIRES E OUTROS	L 369		VILA CHICO JULIO	01.1.11.02.024.15.01
LEILA MARIA EUGENIO DA SILVA	P/L 15	Q 33 AREA B	JARDIM LUIZA	01.1.32.06.033.36.00
MARYANA DE PAULA REIS	L 16	Q 33	JARDIM LUIZA	01.1.32.06.033.06.00
MARIA LUCIA RIBEIRO PEREIRA	L 09	Q 08	RESIDENCIAL JOSE DE CARLOS	01.4.22.10.010.09.00
MARIA LUCIA RIBEIRO PEREIRA	L 10	Q 08	RESIDENCIAL JOSE DE CARLOS	01.4.22.10.010.10.00
ANTONIO CARLOS PEREIRA	L 11	Q 08	RESIDENCIAL JOSE DE CARLOS	01.4.22.10.010.11.00
ANTONIO CARLOS PEREIRA	L 12	Q 08	RESIDENCIAL JOSE DE CARLOS	01.4.22.10.010.12.00
ELIAS JOSE GOMES	L 09	Q 11	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.007.09.00
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM FRANCA	L 08	Q 11	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.007.08.00
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM FRANCA	L 07	Q 11	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.13.007.07.00
TIAGO SOARES DOS SANTOS E OUTROS	L 42	Q 05	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.004.42.00
OBERDAN BARBOSA DOS SANTOS E OUTRA	L 13	Q 06	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.005.13.00
MARILENE DA SILVA FREITAS E OUTROS	L 14	Q 06	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.005.14.00
ELY PEREIRA DOS SANTOS E OUTRA	L 15	Q 06	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.005.15.00
JOSE MARCOS DE FREITAS	L 15 DESMENBRAMENTO L 06		RANCHO ALVORADA	01.3.12.06.025.20.00
JOSE MARCOS DE FREITAS	L 14 DESMENBRAMENTO L 06		RANCHO ALVORADA	01.3.12.06.025.19.00

OSAIAS PABLO DO NASCIMENTO	L 05	Q 04	JARDIM CAMBUI	01.1.31.03.001.05.00
SPERETA IMOVEIS LTDA	L 03	Q 24	SÃO JOAQUIM	01.2.12.01.014.03.00
WALTER ANTONIO DE OLIVEIRA	L 10	Q 25	HIGIENOPOLIS	01.2.11.01.011.10.00
WALBER ALMADA DE OLIVEIRA E OUTROS	L 09	Q 25	HIGIENOPOLIS	01.2.11.01.011.09.00
AIRTON MIGUEL PIMENTA	L 17	Q 24	JARDIM TROPICAL I	01.1.22.08.004.17.00
OSMIR TEODORO DE OLIVEIRA E OUTRA	L 60	Q B	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.14.003.60.00
FRANCINETE ALVES DE ARAUJO	L 61	Q B	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.14.003.61.00
EMPRIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L 01	Q B	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.14.003.01.00
DAG GESTORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA	L 20	Q 94	SÃO JOSE	01.4.11.01.010.17.00
RUCOLLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	L 26	Q 52	PARQUE DOS LIMA	01.2.21.03.008.26.00
RUCOLLI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	L 25	Q 52	PARQUE DOS LIMA	01.2.21.03.008.25.00
ADILSON FERREIRA DA SILVA E OUTRA	L 05	Q 31	VILA APARECIDA	01.3.11.12.008.05.00
REJANE DE OLIVEIRA CAROLINO	L 11	Q 06	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.011.11.00
IRROBA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME	P/L 04/05 AREA A	Q 13	SÃO JOSE	01.3.11.15.010.04.00
ELISANGELA FARIA BENTO	L 11	Q 04	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.004.11.00
VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	L 24	Q 09	PROL DO PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.13.05.025.24.00
VAN JANSEN DOS SANTOS	L 02	Q 10	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.012.02.00
ODAIR FERREIRA DOS SANTOS	L 03	Q 10	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.012.03.00
WELLINGTON EDVALDO BARBOSA E OUTRA	L 35	Q 04	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.004.35.00

ELISANGELA FARIA BENTO	L 34	Q 04	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.004.34.00
EDIANE CINTRA MOLINA E OUTRO	L 33	Q 04	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.004.33.00
ANGELICA DE OLIVEIRA FELICIANO	L 13	Q 05	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.007.13.00
LUIS FERNANDO CINTRA	L 14	Q 05	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.09.007.14.00
RICARDO PUCCI S/A IND E COM	L 13	Q 02	PROL VILA SANTA RITA	01.2.11.16.007.13.00
POSTO FRANCA ARAXA LTDA	LTS 01/02	Q 06 E AREA NÃO LOTEADA	VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	01.1.12.11.010.01.00
REINALDO ANTONIO BELOTI E OUTRAS	L 16	Q 60	CITY PETROPOLIS	01.3.41.05.007.16.00
NILTON CELIO VAZ LEMOS E OUTRO	L 09	Q 05	RESIDENCIAL PALERMO	01.1.23.11.010.09.00
ALBERTO RONCATO E OUTRA	L 26	Q 03	RESIDENCIAL ANTONIO GONZALES	01.4.22.09.013.26.00
MALVINA DA SILVA SANTOS	L 10	Q 13	PROL DO JARDIM SANTA BARBARA	01.4.42.03.011.10.00
LEONARDO SUAVINHA	L 11	Q 09	JARDIM PARATY	01.4.22.03.001.11.00
PAULO FERNANDES DA SILVA	L 41	Q 04	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.004.41.00
IAN FRADE FERREIRA	L 42	Q 04	JARDIM JOAO LIPORONI	01.1.22.05.004.42.00
LUCIANO AUGUSTO DE CARVALHO E OUTRA	ANTIGO 1050		PARQUE PROGRESSO	01.2.21.07.010.11.00
MARCOS DONIZETI FERREIRA	L 10	Q D	VILA SANTA RITA	01.4.11.13.003.13.00
PAULO ROBERTO PASCHOALINI E OUTRA	L 11	Q D	VILA SANTA RITA	01.4.11.13.003.14.00
LUCIANA CRISTINA FRANCISCO VIANA E OUTRO	L 02	Q 04	RESIDENCIAL SANTA CLARA	01.1.13.06.008.13.00
CELIO GUMIEIRO	L 01	Q 04	RESIDENCIAL SANTA CLARA	01.1.13.06.008.12.00
ANTONIO MANIGLIA JUNIOR	L 10	Q 15	RESIDENCIAL SANTA CLARA	01.1.13.06.008.10.00

ANTONIO MANIGLIA JUNIOR	L 11	Q 15	RESIDENCIAL SANTA CLARA	01.1.13.06.008.11.00
CLAUDIO BORSOI MENIN	L 01	Q 03	PARQUE SUMARE	01.4.11.10.008.11.00
THALES GUILHERME DA SILVA CARVALHO E OTS	L 06	Q 19	SAMEL PARK	01.3.21.06.019.06.00
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	L 05	Q 19	SAMEL PARK	01.3.21.06.019.05.00
EDUARDA GARCIA CASTELANI E OUTROS	L 17	Q E	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.10.001.17.00
EMPRIMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L 42	Q Q	ESPLANADA PRIMO MENEGUETTI II	01.4.12.15.011.42.00
CELIO POPPI E OUTRA	L A	Q 21	JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA	01.3.21.15.008.01.00
CELIO POPPI E OUTRA	L B	Q 21	JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA	01.3.21.1.008.02.00
CELIO POPPI E OUTRA	L C	Q 21	JARDIM DR ANTONIO PETRAGLIA	01.3.21.15.008.03.00
EDILSON FREIRE LUCENA	L 18	Q E	RESIDENCIAL MEIRELLES	01.1.22.10.001.18.00
VICENTE PAULA DA SILVA E OUTRA	L 03	Q 08	JARDIM ANITA	01.1.13.03.009.18.00

25 de fevereiro de 2022
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2022

Procedimento Interno nº 13/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para realização de concurso público.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA – CNPJ: 49.219.538/0001-80

Contratada: IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – CNPJ: 09.211.443/0001-04

Vigência: 18 de março de 2022 a 17 de setembro de 2022.

Franca, 18 de março de 2022.
Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro
Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Processo nº 05/2022 – o Mag.º Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna público que está aberto o Pregão Presencial nº 01/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS conforme especificações constantes no edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site <http://site.unifacef.com.br> a partir de 18/03/2022. O recebimento das propostas dar-se-á às 09h00 do dia 30/03/2022, quando terá

início o credenciamento seguido da sessão de lances. Maiores informações pelo telefone (16) 3713.4688

Franca, 17 de março de 2022.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto – Reitor
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. § 3º do art. 86 da LOMF.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Mag.º Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 16/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, feita com base no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA E HOMOLOGA este processo cujo objeto é a PARTICIPAÇÃO DO UNI-FACEF COMO FILIADO A ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PROPAGANDA (APP RIBEIRÃO PRETO), pelo valor global de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), com contrato pelo período de 12 (doze) meses.

Franca, 17 de março de 2022.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto - Reitor
Publicação do Centro Universitário Municipal de Franca. 3º do art. 86 da LOMF

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022

A instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 00.826.075/0001-26, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar público que, através do Edital Nº 01/2022, está realizando Processo Seletivo para contratação de AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO.

O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.

A Presidente do CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA torna público que estarão abertas, de 21/03/2022 a 24/03/2022 as inscrições para o processo seletivo para as funções de AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

1.2 A organização, a análise e a avaliação deste processo seletivo ficarão a cargo da própria Instituição, obedecidas às normas deste Edital.

1.3 O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, constantes no Item 2 – DOS CARGOS E DAS VAGAS, bem como das que vierem a ser criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade deste processo, obedecida a ordem classificatória.

1.4 O candidato contratado pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração da Instituição contratante.

2 – DOS CARGOS E VAGAS

Cargo	Formação	Experiência mínima	Tipo de contratação	Número de vagas	Jornada semanal	Remuneração
Auxiliar de Apoio Pedagógico	Licenciatura em pedagogia	Não é necessário	CLT	02	44 horas	R\$ 1.868,00

Obs. Até 15 (quinze) auxiliares de apoio pedagógico serão selecionados, os quais ficarão como cadastro de reserva a serem preenchidos, caso haja necessidade, durante 12 meses.

2.1. Todos os cargos receberão Vale Alimentação e Vale Transporte.

2.2. As funções dos cargos serão exercidas na creche escola CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

3- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

3.1 SÃO ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO

- Atuar diretamente junto aos alunos da educação especial.

- Participar de reuniões de estudo visando o aperfeiçoamento profissional e avaliação sistemática do trabalho;

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser efetuada, de 21 de março de 2022 a 24 de março de 2022, das 9h00 às 16h00 (horário de Brasília – DF), na Instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA, no endereço Rua Antônio Modenezi, 1070 – Bairro São Joaquim, Franca/SP, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora do prazo.

4.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou em caráter condicional.

4.4 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) apresentar currículo com anexo do b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- d) preencher os requisitos exigidos para o provimento do cargo, conforme dispõe a legislação municipal própria;
- e) gozar de boa saúde física e mental, nos termos da legislação própria;
- f) estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- g) quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- h) não possuir antecedentes criminais referentes a crimes cometidos e contra a instituição, no prazo de cinco anos a contar do cumprimento da eventual pena;
- i) Cumprir as determinações deste edital.

4.4.1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- a) Curriculum vitae com histórico atualizado com a formação e trajetória profissional;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso ou Diploma

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará das seguintes etapas:

5.1 - Primeira Etapa – Análise de Currículos

Nesta etapa serão selecionados 15 currículos que participarão das etapas seguintes.

5.2 – Segunda Etapa – Entrevista Coletiva e Prova Escrita

Somente participarão desta etapa aqueles que não forem eliminados na etapa anterior. A entrevista coletiva tem valor máximo de 5 pontos e a prova escrita é composta por 5 questões dissertativas relacionadas às atribuições do cargo, cada uma delas com valor máximo de 1 (um) ponto.

6 - DA DIVULGAÇÃO

6.1 A divulgação oficial da classificação desse Processo Seletivo dar-se-á através das redes sociais da instituição e no Diário Oficial do Município, em 30/03/2022.

6.2 - Face às características do Processo, não caberá recurso de etapas do Processo Seletivo.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.2 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma classificação final processar-se-á de acordo com o seguinte critério:

- a) especializações na área de atuação.

8 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

8.1 - ser classificado no processo seletivo;

8.2 - ser considerado apto no exame admissional;

8.3 - apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Carteira Digital do Trabalho e Previdência Social;
- d) Cópia da Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) atualizado;
- e) Cópia do Título Eleitoral
- f) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Cópia do comprovante de conclusão da formação exigida no item 2 deste Edital;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos(as) filhos(as) até 14 (catorze) anos;
- i) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- j) Cópia do Certificado de Reservista

9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

Franca, 18 de março de 2022.

INSTITUIÇÃO ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS – CCI JOANA ANGÉLICA DE JESUS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O edital de 15 de março de 2022, publicado no diário oficial publicado nas páginas 37 e 38, que tem por objeto a contratação de uma auxiliar de vagas, vem retificar:

Na pág. 37 e 38

Onde se lê: A Instituição Espírita Joanna de Ângelis – CCI Joana Angélica de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0002-26, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº02/2021, está realizando Processo Seletivo para contratação com cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – SP, de acordo com a Lei 13.019/2014. A presidente da instituição, Elis Regina Borges de Oliveira, torna-se público que estará aberto o recebimento dos currículos. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, que se dará da seguinte forma:

até 17/03/2022: Os interessados deverão enviar seus currículos exclusivamente para o

email: ieja.joanaangelica@gmail.com

18/03/2022: Seleção dos currículos e agendamento de entrevistas

Leia-se: A Instituição Espírita Joanna de Ângelis – CCI Joana Angélica de Jesus, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.222.036/0002-26, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que, através do Edital nº02/2021, está realizando Processo Seletivo para contratação com cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com município de Franca – SP, de acordo com a Lei 13.019/2014. A presidente da instituição, Elis Regina Borges de Oliveira, torna-se público que estará aberto o recebimento dos currículos. O processo seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo, é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade, que se dará da seguinte forma:

até 21/03/2022: Os interessados deverão enviar seus currículos exclusivamente para o

email: ieja.joanaangelica@gmail.com

23/03/2022: Seleção dos currículos e agendamento de entrevistas

Onde se lê: possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito:

Educador Infantil Auxiliar: cursando os anos finais da licenciatura plena em pedagogia.

Leia-se: possuir formação escolar compatível com o cargo em que for inscrito:

Educador Infantil Auxiliar: Formação mínima em Licenciatura em Pedagogia.

Franca, 17 de Março de 2022.



Elis Regina Borges de Oliveira
Presidente da Instituição Espírita Joanna de Ângelis

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A **Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.885.262/0001- 35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua nas áreas de Educação e Assistência Social, vêm por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da vaga na disposição a seguir:

I – Das vagas e requisitos:

- a) **Auxiliar Administrativo**, com ensino médio completo e/ou cursando ensino superior na área de Humanas, ter experiência em locais com crianças e adolescentes, ter experiência com prestação de contas com a prefeitura, financeiro e compras de ONGs /OSC;

II – Da inscrição no processo seletivo:

- a) Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail servicosocial.pastoral@yahoo.com.br entre 18/03/2022 e 21/03/2021.

II - Do processo de Avaliação e Seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos, em conformidade com os requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista com os candidatos;

Terceira etapa: prova de conhecimentos.

Parágrafo Primeiro: O processo seletivo não se trata de um concurso público, e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo Segundo: Somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Parágrafo Terceiro: O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 17 de março de 2022.

Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A **Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.885.262/0001- 35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua nas áreas de Educação e Assistência Social, vêm por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da vaga na disposição a seguir:

I – Das vagas e requisitos:

- a) **Auxiliar de Apoio Especial**, Formação Superior Completo em Pedagogia, ter experiência e

habilidade em educação especial surdez.

Trabalho em Período Integral 40h semanais.

II – Da inscrição no processo seletivo:

a) Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail pedagogia.pastoralfranca@gmail.com entre 18/03/2022 e 22/03/2022.

II - Do processo de Avaliação e Seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos, em conformidade com os requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista com os candidatos;

Terceira etapa: prova de conhecimentos.

Parágrafo Primeiro: O processo seletivo não se trata de um concurso público, e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo Segundo: Somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Parágrafo Terceiro: O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 17 de março de 2022.

Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

A **Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 56.885.262/0001- 35, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua nas áreas de Educação e Assistência Social, vêm por meio deste tornar público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento da vaga na disposição a seguir:

I – Das vagas e requisitos:

a) **Auxiliar de Sala**, Formação em Pedagogia ou cursando os anos finais, ter experiência com crianças de Fase I e II

II – Da inscrição no processo seletivo:

a) Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail pedagogia.pastoralfranca@gmail.com entre 18/03/2022 e 22/03/2022.

II - Do processo de Avaliação e Seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos, em conformidade com os requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista com os candidatos;

Terceira etapa: prova de conhecimentos.

Parágrafo Primeiro: O processo seletivo não se trata de um concurso público, e dar-se á em conformidade com a legislação em vigor, cuja organização, análise e avaliação ficarão a cargo da própria Instituição.

Parágrafo Segundo: Somente será considerado apto para o exercício da função o candidato que cumprir de forma satisfatória todas as etapas de seleção e que estejam de acordo com as condições propostas.

Parágrafo Terceiro: O candidato selecionado será contratado pelo regime da CLT, e prestará serviço dentro do horário estabelecido pela instituição. Para esse fim, deverá apresentar os documentos pessoais e comprovantes de endereço e escolaridade.

Franca/SP, 17 de março de 2022.

Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

**MANDE
UM ZAP NO
TAPEZAP!**



(16)99999-8480



OPERAÇÃO
**TAPA-
BURACO**